



LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAVIMENTA, INSTITUÍDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 55951, DE 21 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Cacique Doble a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa PAVIMENTA, instituído através do Decreto nº 55951, de 21 de junho de 2021, com vistas a melhoria nas condições de infraestrutura urbana do município, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e este município.

Art. 2º. Para dar atendimento das disposições do Programa fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto Municipal e com a utilização de recursos de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble,
23 de março de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração